



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**EDITAL 01/2019
PROCESSO SELETIVO TURMA 2020
CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

RESUMO DO EDITAL

Ano	2020
Semestre:	1º
Coordenador do Programa:	Karla Nívea Sampaio
Data do edital:	18 de outubro de 2019
Período de inscrições:	04 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019
Vagas:	14
Homologação Preliminar das Inscrições	03 de dezembro de 2019
Período de Recurso	04 e 05 de dezembro de 2019
Homologação Final das Inscrições	06 de dezembro de 2019
Prova de Conhecimento Específico	09 de dezembro de 2019
Prova de Língua Inglesa	10 de dezembro de 2019
Análise do Currículo	11 de dezembro de 2019
Entrevistas	12 de dezembro de 2019
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12 de dezembro de 2019
Período de Recurso	13 e 16 de dezembro de 2019
Resultado Final do Processo Seletivo	18 de dezembro de 2019
Período de entrega de documentos	10 a 14 de fevereiro de 2020
Período de matrícula	02 a 06 de março de 2020 (a confirmar)
Início das aulas	Março de 2020 (a confirmar)
Contato	processoseletivo.ppgcfar@gmail.com / (27) 3335-7293

Vitória/ES, 18 de outubro de 2019.

Karla Nívea Sampaio
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2019 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2020, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCFAR e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2. O Programa, conceito 3 (três) na CAPES, possui área de concentração que contempla a caracterização química e os estudos de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas de substâncias naturais e sintéticas; o desenvolvimento e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos e medicamentos; a investigação clínico-laboratorial de processos fisiopatológicos em agravos à saúde humana. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1. Avaliação clínica, laboratorial e molecular de processos fisiopatológicos; e 2. Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica e desenvolvimento farmacêutico.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação, de 18 de outubro de 2019 a 06 de março de 2020 (a confirmar).

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Farmácia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado **14 (quatorze) vagas**, distribuídas em 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado abaixo.

Docente	Campus de Lotação	E-mail	Número de Vagas
Claudia Masrouah Jamal	Maruípe	claudia.jamal@ufes.br cmjamal@gmail.com	01
Karla Nívea Sampaio	Maruípe	kniveas@yahoo.co.uk karla.sampaio@ufes.br	01
Marcelo Antônio de Oliveira	São Mateus	oliveirama.ufes@gmail.com	01
Paulo Roberto Filgueiras	Goiabeiras	filgueiras.pr@gmail.com	01
Ricardo Machado Kuster	Goiabeiras	kusterm@gmail.com	01
Ricardo Pinto Schuenck	Maruípe	ricardops78@yahoo.com.br	02
Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves	Maruípe	rita.goncalves@ufes.br	01
Rodrigo Rezende Kitagawa	Maruípe	rodrigo.kitagawa@ufes.br	01
Vanessa Beijamini Harres	Maruípe	vanessabh77@gmail.com	02
Warley de Souza Borges	Goiabeiras	warley.borges@ufes.br	03

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.3.1. Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, 03 (três) possíveis orientadores de acordo com sua temática e afinidades teórico-metodológicas. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda ou terceira opção. Caso considere conveniente, a Comissão de Seleção se reservará o direito de indicar outro orientador.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. As informações sobre a temática de trabalho dos possíveis orientadores deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos mesmos. O Currículo Lattes de cada professor está disponível na página do Programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: 04/11/2019 a 29/11/2019

4.2. HORÁRIO: 08:30h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos.

4.3. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:

4.3.1. PRESENCIAL: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, localizada no Departamento de Ciências Farmacêuticas, no Centro de Ciências da Saúde, campus Maruípe, Universidade Federal do Espírito Santo, Avenida Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES - CEP: 29.047-105

4.3.1.1. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da secretaria do Programa.

4.3.2. VIA CORREIO: para os candidatos residentes fora da cidade de Vitória, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço que segue abaixo. Nesse caso, a data limite para postagem será **26 de novembro de 2019**.

Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
 Departamento de Ciências Farmacêuticas
 Centro de Ciências da Saúde
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Avenida Marechal Campos, 1468 – Bonfim
 Vitória, ES - Brasil
 CEP: 29.047-105

4.3.2.1. Para inscrições via Sedex, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado até **29 de novembro de 2019** para o e-mail do Programa, a saber: processoseletivo.ppgcfar@gmail.com. Nesse caso, o candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: "EDITAL PPCFAR 01/2019 - Comprovante do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Correio”. O documento deverá estar salvo no formato PDF e nomeado conforme exemplo: “Nome e Sobrenome do Candidato - Comprovante do Correio”.

4.3.2.2. O candidato deverá entrar em contato com o Programa para confirmar o recebimento da documentação pelo e-mail processoseletivo.ppgcfar@gmail.com

4.3.2.3. O PPGCFAR não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios.

4.3.3. VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço processoseletivo.ppgcfar@gmail.com, até a data limite para inscrição (**29 de novembro de 2019**). O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: “EDITAL PPCFAR 01/2019 - Inscrição”. Os documentos devem estar salvos no formato PDF e nomeados conforme exemplo: “Nome e Sobrenome do Candidato - Documento X”. **Observação:** O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser salvos e enviados em um único arquivo;

4.3.3.1. Após o envio do e-mail aguardar confirmação de recebimento em até 3 (três) dias úteis, caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para secretaria.ppgcfar@gmail.com. A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Seleção.

4.3.3.2. O PPGCFAR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Solicita-se entrega de cópia simples (para aqueles que optarem pela inscrição presencial ou via correio) ou entrega de cópia digitalizada, no formato PDF (para aqueles que optarem pela inscrição via correio eletrônico (e-mail)), dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) Fotografia 3x4 recente;
- b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (ANEXO I);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

- c) Cópia da carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH). Se estrangeiro, cópia do passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- d) Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia do diploma de graduação ou comprovante de que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula;
Observação: O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- g) Cópia do histórico escolar de graduação;
- h) Cópia do documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira – inglês (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira).
Observação: A comprovação de proficiência pode ser feita mediante certificação em exames como TOEFL, IELTS e CAMBRIDGE. Nesse caso, o candidato deve ter obtido resultado igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima do exame.
- i) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 (cinco) anos, 2015 a 2019. O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>; Toda atividade descrita deverá conter o documento comprobatório anexado, na ordem apresentada no currículo. Recomenda-se observar os critérios de avaliação presentes no ANEXO IV, a fim de não anexar documentos desnecessários.
- j) Carta de ciência de orientação (ANEXO II). Recomenda-se fazer contato prévio com o possível orientador antes do ato da inscrição.

4.5. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão discriminar sua condição na Ficha de Inscrição (ANEXO I), indicando o apoio de que necessita para a participação no processo seletivo. O candidato deve anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

necessidade especial.

4.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após data limite de inscrição.

4.7. A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a etapa da prova escrita e o identificará durante o decorrer do processo seletivo.

4.8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.8.1. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 03 de dezembro de 2019, no site do Programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br) e no mural da Secretaria do PPGCFAR. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8.2. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do dia subsequente da divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 06 de dezembro de 2019, no site do Programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br) e no mural da Secretaria do PPGCFAR.

4.8.2.1. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO V deste Edital e entregues na Secretaria do PPGCFAR.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada pelo colegiado do Programa, aprovada pelo Colegiado do PPGCFAR, e designada pela Coordenação do Programa, composta por 4 (quatro) docentes permanentes e constará das seguintes etapas:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA. Prova de Conhecimento Específico na área de Farmácia (programa disponível no ANEXO III). Esta prova consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

distribuídas nas áreas contempladas no Programa. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato atingir aproveitamento igual ou superior a 40% do total máximo de pontos possíveis. Esta prova será realizada no dia 09 de dezembro de 2019, às 09:00h. A chave de resposta da prova será afixada no mural da Secretaria do PPGCFAR ao final da prova.

5.1.2. SEGUNDA ETAPA. Prova de Língua Inglesa. Esta prova consistirá em interpretação e tradução de texto científico, sendo permitido consulta a dicionário. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato atingir aproveitamento igual ou superior a 40% do total máximo de pontos possíveis. Esta prova será realizada no dia 10 de dezembro de 2019, às 14:00h. A chave de resposta da prova será afixada no mural da Secretaria do PPGCFAR ao final da prova.

5.1.3. TERCEIRA ETAPA. Análise do Currículo. Esta etapa é classificatória e na mesma serão computadas as atividades listadas no Currículo do candidato. A análise do currículo será realizada no dia 11 de dezembro de 2019. A pontuação a ser atribuída a cada item consta no ANEXO IV. Só serão pontuadas atividades que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos anexos ao Currículo;

5.1.4. QUARTA ETAPA. Entrevista pela Comissão de Seleção. Esta etapa será realizada no dia 12 de dezembro de 2019 em horário a ser determinado ao longo do processo seletivo e terá caráter obrigatório, mas não classificatório. Serão avaliados aspectos do Currículo, experiência em laboratório de pesquisa, disponibilidade de dedicação, motivação para ingresso, etc. As entrevistas serão públicas e gravadas, sendo vedada a presença aos demais candidatos. As gravações poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos.

5.2. Caso o candidato seja aprovado nas etapas anteriores, fica a aprovação final vinculada ao aceite por parte do orientador indicado, de acordo com a disponibilidade e interesse do mesmo.

5.3. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

5.3.1. A nota final (NF) do candidato será calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NF = \frac{(PCE).5 + (PLI).2 + (AC).3}{10}$$

- Pontuação obtida na prova de conhecimento específico na área de Farmácia (PCE), que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

será expressa numericamente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), tendo este quesito peso igual a 5 (cinco).

- Pontuação obtida na prova de língua inglesa (PLI), que será expressa numericamente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), tendo este quesito peso igual a 2 (dois).
- Pontuação obtida na análise do Currículo (AC), tendo este quesito peso igual a 3 (três).
Observação: A pontuação será expressa numericamente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) comparado a maior pontuação obtida nos currículos analisados.

5.3.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Prova de Conhecimento Específico na Área de Farmácia.

5.4. DO RESULTADO

5.4.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 12 de dezembro de 2019, no site do Programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br) e no mural da Secretaria do PPGCFAR.

5.4.2. Apresentação de Recursos

5.4.2.1. O prazo de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo do PPGCFAR será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do dia subsequente de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

5.4.2.2. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO V deste Edital e entregues na Secretaria do PPGCFAR.

5.4.2.3. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá solicitar vista do documento referente à etapa do processo seletivo cujo resultado está sendo contestado. Para esses casos, não se permite fotocópia das provas e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

5.4.2.4. Após a análise e o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgado novo resultado no dia 18 de dezembro de 2019, no site do Programa (www.farmacia.vitoria.ufes.br) e no mural da Secretaria do PPGCFAR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

5.5. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

Em caso de aprovação, os candidatos deverão entregar os documentos solicitados pela Secretaria do Programa na data 10 a 14 de fevereiro de 2020, conforme previsto no Edital. A matrícula será efetivada mediante apresentação desses documentos na data 02 a 06 de março de 2020 (a confirmar).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

Atividade	Data	Horário	Local
Publicação do Edital 01/2019	18/10/2019	-	-
Período de Inscrições	04/11/2019 a 29/11/2019	08:30h às 12:00h e 13:00h às 17:00h	Secretaria do PPGCFAR, correio (via Sedex) ou correio eletrônico (e-mail)
Homologação Preliminar das Inscrições	03/12/2019		Site e Mural da Secretaria do PPGCFAR
Período de Recurso	04/12/2019 e 05/12/2019		Secretaria do PPGCFAR
Homologação Final das Inscrições	06/12/2019		Site e Mural da Secretaria do PPGCFAR
Prova de Conhecimentos Específicos	09/12/2019	09:00h - 12:00h	Departamento de Ciências Farmacêuticas
Prova de Língua Inglesa	10/12/2019	14:00h - 17:00h	Departamento de Ciências Farmacêuticas
Análise do Currículo	11/12/2019	(a definir)	Departamento de Ciências Farmacêuticas
Entrevistas	12/12/2019	(a definir)	Departamento de Ciências Farmacêuticas
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/12/2019		Site e Mural da Secretaria do PPGCFAR
Período de Recurso	13/12/2019 e 16/12/2019		Secretaria do PPGCFAR)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Resultado Final do Processo Seletivo	18/12/2019		Site e Mural da Secretaria do PPGCFAR
Período de entrega de documentos	10/02/2020 a 14/02/2020		Secretaria do PPGCFAR
Período de matrícula	02/03/2020 a 06/03/2020 (a confirmar)		Secretaria do PPGCFAR

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. A distribuição de bolsas, quando houver, será feita de acordo com as normas e critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2014 do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PPGCFAR.

7.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Programa, www.farmacia.vitoria.ufes.br. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

7.9. Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.10. O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até 90 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

7.11. Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados em outros Programas de Pós-Graduação.

7.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				Foto 3x4
Nome:				
CPF:		Gênero: () M () F () Outro		
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:		UF:	
Nacionalidade:		Número de Passaporte (para estrangeiro):		
Necessidade Especial (discriminar):				
ENDEREÇO				
Rua:		Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone:		Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso da graduação:				
Instituição:		Ano de conclusão da graduação:		
OPÇÕES				
Orientador pretendido (1º Opção):				
Orientador pretendido (2º Opção):				
Orientador pretendido (3º Opção):				
DECLARAÇÃO				
Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Edital 01/2019 – Turma 2020).				
_____, ____ de _____ de _____		_____		
(local e data)		Assinatura do Candidato		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO II
CARTA DE CIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**

Eu, _____,
professor (a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR),
estou ciente que o(a) candidato(a) _____
_____, irá participar do processo seletivo do Programa de Pós Graduação
em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), nível mestrado, colocando o meu nome como primeira
opção, mas estando o mesmo sujeito às normas e regulamento do Programa e do Edital de
Seleção.

_____/_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) Professor (a) Orientador(a)
e carimbo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO III
PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

TEMAS

1. Soluções de eletrólitos, isotônicas e tampão
2. Princípios gerais de vias de administração de fármacos, Farmacocinética e Farmacodinâmica
3. Análise e controle de qualidade de drogas vegetais e fitoterápicos
4. Mecanismo de ação e resistência de antibacterianos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

HARRIS, D.C. Análise química quantitativa. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

MENDHAM, J; DENNEY, RC; BARNES, JD; THOMAS, MJK. Vogel: análise química quantitativa. 6 ed. LTC, 2002.

SKOOG & WEST & HOLLER et al. Fundamentos de Química Analítica. 1 ed. Cengage learning, 2005.

KATZUNG, Bertram G.; TREVOR, Anthony J. (Org.). Farmacologia básica e clínica. 13. ed. Porto Alegre, RS: AMGH, 2017. xiii, 1202 p. ISBN 9788580555967

RANG, H. P. et al. Rang & Dale Farmacologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 778 p.

BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 26 de 13.05.2014. Dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos e o registro e a notificação de produtos tradicionais fitoterápicos. Diário Oficial da União. 13.05.2014.

FARMACOPEIA BRASILEIRA. 6ª ed. Volume 2 – Monografias Plantas Medicinais. 2019.

GIL, E. S. Controle Físico Químico de Qualidade de Medicamentos. Capítulo: Controle de Fitoterápicos. 3ªed. São Paulo: Pharmabooks, 2010.

OLIVEIRA, F.; AKISUE, G.; AKISUE, M. K. Farmacognosia. São Paulo: Atheneu, 2005. 412 p.

SIMÕES, C. M. O. et al. Farmacognosia: da planta ao medicamento. 6ª ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2007.

ALTERTHUM, Flavio; TRABULSI, Luiz Rachid (Ed.). Microbiologia. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 760

MURRAY, P.R.; ROSENTHAL, K.S.; PFALLER, M.A. Microbiologia Médica. 8 ed. São Paulo, Elsevier, 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO(A): _____

Item	Área de Ciências Farmacêuticas e áreas afins	Pontos	Quantidade*	Pontos Obtidos *
1	Especialização na área de Farmácia (Lato Sensu)	1,0/Curso		
2	Especialização em áreas afins (Lato Sensu)	0,5/Curso		
3	Artigos publicados em periódicos Qualis A	6,0		
4	Artigos publicados em periódicos Qualis B (1 e 2)	4,0		
5	Artigos publicados em periódicos Qualis B (3, 4 e 5)	3,0		
6	Artigos publicados em periódicos Qualis C	2,0		
7	Iniciação científica	1,0/semestre		
8	Participação em projetos de extensão	1,0/semestre		
9	Trabalho completo publicado em evento internacional	1,5		
10	Trabalho completo publicado em evento nacional	1,0		
11	Trabalho completo publicado em evento local	0,6		
12	Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0		
13	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,8		
14	Resumo publicado em anais de evento local	0,5		
15	Participação em congressos, workshop, mini-curso, seminário	0,2 (máx. 1,0 pt)		
16	Monitoria em disciplinas de Farmácia e áreas afins	0,3/semestre		
17	Experiência profissional /docência	0,2/semestre (máx. 2,0 pts)		
18	Experiência profissional na área de Farmácia/área técnica	0,2/semestre (máx. 2,0 pts)		
PONTUAÇÃO TOTAL				

* Campo a ser preenchido pela Comissão de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO**

CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

A decisão objeto de contestação é:

Justificativa:

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____/_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo exclusivo do PPGCFAR:

RECEBIDO em ____/____/____ por _____